



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.391/2014

De 17 de outubro de 2014.

**DENOMINA PRAÇA DARCI ARAÚJO, LOCALIZADA
NO BAIRRO MULTIRÃO, NESTA CIDADE DE PATOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

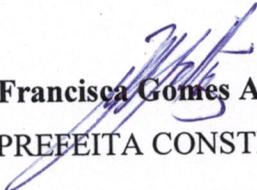
Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA DARCI ARAÚJO**, uma unidade de lazer e prática de esportes em construção pela Prefeitura Municipal de Patos, localizada no Bairro Nova Conquista (Mutirão), entre às Ruas Sete de Setembro, Celina Gondim dos Anjos e rua sem denominação 051, medindo 18.85 x 44.22 metros, com área total de 833,54 m².

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa na referida praça, para efeito de uma melhor identificação com o público, assim como preservar sua imagem no seio da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 17 de outubro de 2014.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL